

LEI Nº 3.212, DE 28 DE JUNHO DE 2022.



CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Educação, simbologia AST, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, com remuneração de R\$ 4.025,70 (quatro mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), composta por vencimento base, no valor de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), mais gratificação de representação no valor de R\$ 830,70 (oitocentos e trinta reais e setenta centavos).

Art. 2º. Ficam extintos 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão de Coordenador, simbologia FC, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL QUATRO DE JULHO, DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE JUNHO DE 2022.



ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 079/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.